



Troféu Olívio Lamas de Fotojornalismo - III Edição

1. Do Conceito e Objetivos

I. O Troféu Olívio Lamas de Fotojornalismo é uma promoção do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Santa Catarina (SJSC) e Associação Catarinense de Imprensa (ACI). O objetivo é estimular, valorizar e divulgar a produção de fotojornalistas profissionais que atuam em Santa Catarina e homenagear fotojornalistas com reconhecido desempenho profissional no estado. Nesta edição também está prevista a premiação de estudante de graduação em Jornalismo, de uma das faculdades sediadas em território catarinense.

II. O regulamento e todas as questões operacionais deste concurso fotográfico são de responsabilidade da Comissão Organizadora, que tem representantes em grau de paridade das duas entidades. A Curadoria do evento é de responsabilidade dos jornalistas Carlos Stegemann (ACI) e Josemar Sehnem (SJSC).

III. Também é finalidade do presente Troféu proporcionar à comunidade catarinense o acesso às fotografias produzidas pelos participantes, mediante mostra fotográfica dos 20 melhores trabalhos, conforme decisão da Comissão Julgadora.

IV. As mostras serão posteriores à cerimônia de premiação da III Edição do Troféu Olívio Lamas de Fotojornalismo, priorizando as cidades de Santa Catarina onde funcionam cursos de Jornalismo. A mostra permanecerá em cada localidade por tempo determinado pela Comissão Organizadora.

V. As Mostras poderão ser canceladas se não houver garantia de visibilidade plena aos materiais expostos, segurança e divulgação de acordo com interesses do evento, entre outros aspectos funcionais.

2. Do período de inscrições e das condições

Realização:



Patrocínio:





I. O período de inscrições será de 20 de outubro de 2009 a 20 de novembro de 2009. Serão aceitos trabalhos recebidos após essa data, desde que a data de postagem no envelope seja no limite de 19 de novembro de 2009.

II. Somente serão aceitos trabalhos realizados no período de 1º de setembro de 2008 a 1º de setembro de 2009, independente de publicação, limitando-se ao máximo de duas inscrições por autor, que necessariamente deve apresentar registro profissional de jornalista (JP) ou de função específica (RF). Se a Comissão Organizadora e/ou jurados tiverem dúvidas sobre a data de produção das fotos poderão ser solicitadas evidências ou provas ao inscrito.

III. A(s) fotografia(s) a ser(em) inscrita(s) no concurso, no formato 30 cm X 40 cm, coloridas ou em preto e branco, deve(m) ser encaminhada(s) protegida(s) em envelope lacrado. Dentro do envelope, o candidato deverá colocar, junto com o(s) trabalho(s), outro envelope, contendo os seguintes dados:

- Nome do autor;
- Endereço físico, endereço eletrônico, telefones de contato;
- Título de sua(s) obra(s);

As ampliações também devem estar identificadas com as mesmas informações contidas na face do envelope, na parte de trás, com etiqueta adesiva.

IV. Os concorrentes da categoria Estudante devem ter seu trabalho selecionado previamente pela direção da faculdade de Jornalismo que freqüentam.

Parágrafo 1º - As faculdades de Jornalismo devem manifestar o desejo de participar da III Edição do Troféu Olívio Lamas de Fotojornalismo, por mensagem eletrônica (imprensa@sjsc.org.br e contato@casadojornalista.org, aos cuidados, respectivamente, de Josemar Sehnem e Carlos Stegemann), coincidindo com o período previsto neste estatuto.

Parágrafo 2º - Cada faculdade deve apresentar um só trabalho e os critérios de seleção devem ser exatamente os mesmos dos concorrentes profissionais, descritos neste

Realização:



Patrocínio:





Regulamento e de estudante que já tenha concluído pelo menos uma disciplina de Fotojornalismo;

Parágrafo 3º - As inscrições dos concorrentes da categoria Estudante são os mesmos dos profissionais, acrescidos de comprovação de matrícula do concorrente e de que já cursou e foi aprovado em pelo menos uma disciplina de Fotojornalismo;

Parágrafo 4º - Dentre estas fotos inscritas será selecionada a vencedora.

V. Os concorrentes se obrigam a enviar, ao SJSC, sito à Avenida Mauro Ramos, 1624, sala 607, Centro Florianópolis-SC, CEP 88020-302 todos os trabalhos inscritos digitalizados, em três cópias, em CD, no formato JPG, com alta resolução;

VI. Fica vetada a participação dos diretamente envolvidos na organização, patrocínio e julgamento do troféu.

VII. Os concorrentes cedem os direitos de uso das fotos inscritas e as entidades promotoras do evento assumem compromisso de nenhuma utilização que não seja institucional e não esteja diretamente relacionada com o prêmio e seus objetivos;

VIII. As fotos inscritas não serão devolvidas;

IX. Não serão aceitas fotos produzidas por câmaras de aparelhos de telefone celular.

3. Da Entrega dos Prêmios e Premiação

I. A CO anunciará seis finalistas e os convidará para a solenidade de premiação, sendo que os não residentes na Grande Florianópolis terão suas despesas de transporte, hospedagem e alimentação cobertas. Na referida solenidade serão comunicados os três vencedores;

II. A solenidade de anúncio dos vencedores e a entrega dos prêmios ocorrerão no decorrer de dezembro de 2009, em local e horário a serem definidos pela CO;

Realização:



Patrocínio:





III. Os três primeiros colocados recebem os seguintes prêmios:

1º Lugar: R\$ 3 mil (três mil reais);

2º Lugar: R\$ 2 mil (dois mil reais);

3º Lugar: R\$ 1 mil (mil reais) em dinheiro.

Categoria Estudantes – 1 livro de fotografia;

Parágrafo 1º: Serão selecionadas as seis melhores fotos e a que representar a categoria Estudante e os vencedores serão indicados na solenidade de entrega. Os vencedores receberão diplomas e os demais um diploma de ‘Menção Honrosa’.

4. Da Comissão Julgadora e da Avaliação:

I. Da Comissão Julgadora: A Comissão Julgadora será formada, a critério da CO, por cinco (05) jornalistas profissionais que atuam ou atuaram, com destaque, em fotojornalismo em Santa Catarina.

II. Da Avaliação: A avaliação, pelos jurados, dos trabalhos inscritos levará em consideração:

1 – Capacidade de aliar informação à imagem;

2 – Grau de dificuldade;

3 - Impacto da imagem;

4 – Composição técnica e estética;

5. Vacância e Casos Omissos

I. A Comissão poderá considerar o prêmio vacante, caso não haja inscrição para o mesmo ou os concorrentes não preencham os requisitos definidos para a avaliação dos trabalhos.

II. Casos omissos serão resolvidos pela CO, sem direito a recurso dos participantes.

Florianópolis, 30 de setembro, 2009.

Realização:



Patrocínio:





Ficha de Inscrição

Nome:

E-mail:

Fone: ()

Celular: ()

Endereço:

nº

Bairro:

Cidade:

CEP:

Trabalha em Veículo. Qual:

Registro Profissional:

Trabalho Inscrito (uma foto por ficha)

Título da Foto:

Data da Produção:

Breve Descrição:

Realização:



Patrocínio:

